



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.595.710,25 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 62/2023

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.595.710,25 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.595.710,25 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições 20.000,00 Trabalhistas

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito
Fonte:	17520000000	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 149.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.2166	Manutenção de Vias Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	5.426.710,25
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.595.710,25

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte:	17520000000	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Com	149.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P/C	
Nat. Despesa:	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	427.710,25
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.500.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.499.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.595.710,25

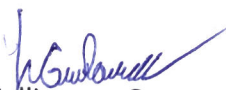
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR